



CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO  
CAMPUS CRAJUBAR  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL  
FRANCISCA TATIANE PEREIRA CIPRIANO ALVES

UM ESTUDO ACERCA DA REINSERÇÃO FAMILIAR: O acompanhamento de famílias  
com crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional em Juazeiro do Norte -  
CE

JUAZEIRO DO NORTE

2020

FRANCISCA TATIANE PEREIRA CIPRIANO ALVES

UM ESTUDO ACERCA DA REINSERÇÃO FAMILIAR: O acompanhamento de famílias com crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional em Juazeiro do Norte - CE

Monografia apresentada à Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, como requisito parcial para obtenção do grau de bacharela em Serviço Social.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Me. Sheyla Alves Dias

JUAZEIRO DO NORTE

2020

FRANCISCA TATIANE PEREIRA CIPRIANO ALVES

UM ESTUDO ACERCA DA REINSERÇÃO FAMILIAR: O acompanhamento de famílias com crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional em Juazeiro do Norte - CE

Monografia apresentada à Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, como requisito parcial para obtenção do grau de bacharela em Serviço Social.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Ma. Sheyla Alves Dias

Data de aprovação: 16 / 12 / 2020

Banca Examinadora

---

Prof<sup>ª</sup> Ma. Sheyla Alves Dias

Orientador (a)

---

Prof<sup>ª</sup>. Esp. Jácса Vieira de Caldas

Examinador 1

---

Prof<sup>ª</sup>. Esp. Jamille de Lima Vieira

Examinador 2

## AGRADECIMENTOS

A Deus, por me segurar até aqui, pois sempre que eu estava prestes a desistir ele me dava forças e discernimento para continuar, agradeço pela minha fé, por me mostrar o quanto sou capaz de conseguir todos os meus objetivos mesmo diante de todas as dificuldades.

À minha família; minha mãe, Francisca Necilda Pereira; meu pai José Lourival Cipriano, aos meus irmãos; Maria Lourivania e Cicero Lucas e principalmente ao meu filho Pedro Ryan Pereira Alves, pois são eles a minha base para o caminho da vida, pois são eles que me motivam. Foi eles que seguraram meu choro, ajudaram financeiramente na trajetória da faculdade.

A toda equipe de trabalho da Malu Self Service, que realmente é uma família, em especial Marciana Gonçalves e Luciana Gonçalves, duas mulheres que eu tenho uma grande admiração, que durante meu percurso acadêmico, fizeram tudo que estavam ao seu alcance para me ajudar, levarei cada um deles com muito carinho para o resto da minha vida.

A meu primo José Nielyson de Souza Gualberto, pessoa preferida que sempre me auxiliou no decorrer de minha trajetória acadêmica, no curso de Serviço Social, a Jorge Luiz que sempre me motivou a ser uma pessoa melhor e a conquistar meus objetivos, que segurou na minha mão quando estava próximo, e que a distância me confortou com palavras de motivação, sempre mostrando que Deus tem um propósito na vida de cada um.

As minhas companheiras acadêmicas que levarei para o resto da vida com muito amor, Samara Oliveira, Janiele Félix e Jamilly Norvina, pois formamos um quarteto inseparável no decorrer de nossa trajetória acadêmica, onde cada uma se ajudava, caminhando juntas e motivando quem precisa-se, agradeço a elas por terem me aguentado durante o percurso, pois sei que este não foi um trabalho fácil.

A todo corpo docente da Unileão, que contribuiu para minha formação acadêmica de forma significativa, todos vão ficar nas minhas lembranças de forma especial. Às supervisoras de estágio, Aline Amorim e Adriana Lopes, pois aprendi muito sobre o exercício profissional na prática. E por fim, a minha orientadora Sheyla Dias, por ser uma excelente profissional, e por dar toda a contribuição necessária para a construção desse trabalho.

## RESUMO

O presente estudo tem como temática o acolhimento institucional de famílias com crianças e adolescentes, em especial, crianças e adolescentes que estão em abrigos provisórios, pois tal situação ocorre quando há algum tipo quebra de vínculo, fragilidade, negligência, abandono, maus tratos, em âmbito familiar ou de seus responsáveis. O objetivo deste estudo, é realizar uma análise reflexiva de forma teórica sobre as dificuldades encontradas pelos profissionais do Serviço Social, no que diz respeito ao acompanhamento e a reinserção familiar e comunitária dos abrigados. O estudo possui abordagem qualitativa e tem como procedimentos técnicos a pesquisa bibliográfica, sendo categorizada através de análise de discurso. Em termos de resultados, é possível refletir sobre a importância da Proteção Especial Social, frente as crianças e adolescentes, que sofrem muitas vezes por negligência em âmbito familiar e até mesmo na esfera estatal, que deveria possuir ser instituições provedoras de cuidados e de segurança para o pleno desenvolvimento infantojuvenil. Visto que mesmo como a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, e dos preceitos apresentados pela Constituição Federal, observa-se que os leis e deveres que são assegurados para este público ainda não são plenamente atendidos, cabendo aos profissionais de Serviço Social, realizar a fiscalização e o cumprimento dessas leis.

**Palavras-chave:** Acolhimento institucional. Família. Crianças e adolescentes.

## ABSTRACT

The present study has as its theme the institutional reception of families with children and adolescents, especially children and adolescents who are in temporary shelters, as this situation occurs when there is some kind of bond break, fragility, neglect, abandonment, mistreatment, in family or those responsible. The objective of this study is to conduct a reflective analysis in a theoretical way on the difficulties encountered by Social Work professionals, with regard to the monitoring and family and community reintegration of the sheltered. The study has a qualitative approach and its technical procedures are bibliographic research, being categorized through discourse analysis. In terms of results, it is possible to reflect on the importance of Special Social Protection, facing children and adolescents, who often suffer from neglect within the family and even at the state level, which should have institutions that provide care and safety for the full development of children and adolescents. Since even as the promulgation of the Statute of the Child and Adolescent, and of the precepts presented by the Federal Constitution, it is observed that the laws and duties that are ensured for this public are not yet fully complied with, it being up to the Social Service professionals, inspection and enforcement of these laws.

**Keywords:** Institutional reception. Family. Children and adolescents.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CNAS	Conselho Nacional da Assistência Social
CRAS	Centros de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
NOB	Norma Operacional Básica
ONU	Organização das Nações Unidas
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Programa de Atendimento Integral à Família
PNAS	Política Nacional da Assistência Social
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
SAM	Serviço de Assistência a Menores
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
2 UMA APRESENTAÇÃO HISTÓRICA ACERCA DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, COM PARTICIPAÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA.....	11
2.1 Breve histórico sobre a legislação da proteção especial social .....	11
2.2 O Estatuto da Criança e do Adolescente frente aos seus direitos e deveres.....	16
3 O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.....	22
3.1 O processo de abrigamento institucional da criança e do adolescente .....	22
3.2 A importância da convivência familiar e comunitária no desenvolvimento da criança e do adolescente.....	27
4 OS DESAFIOS ENCONTRADOS PELOS ASSISTENTES SOCIAIS NO ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ABRIGOS.....	33
4.1 Caracterização do Campo de Estágio: um relato sobre o CREAS .....	33
4.2 Processos Metodológicos da Pesquisa.....	34
4.3 Análise e interpretação dos dados a visã de autores sobre o acolhimento institucional de crianças e adolescentes. ....	37
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	44
REFERÊNCIAS .....	46



## INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como temática central o acompanhamento a famílias com crianças e adolescentes em abrigos institucionais. Tal temática foi pensada após a vivência da disciplina de estágio supervisionado II que foi realizado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no município de Juazeiro do Norte – CE. Em linhas gerais é um órgão público estatal da Política da Assistência Social, cuja finalidade é a de atender indivíduos que estão em situação de risco ou ameaça de violação de direitos humanos.

A maior parte do público que é atendido pelo CREAS está inserido em um contexto sócioeconômico de vulnerabilidade e exclusão social, passando por um ciclo que impede de superar as adversidades. Neste equipamento são acompanhadas famílias que tiveram algum de seus membros acolhidos pela instituição, por exemplo, famílias com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, tal situação ocorre quando por algum motivo há quebra de vínculo ou fragilidade diante de negligência, abandono, maus tratos entre outros, por parte da família, ou de responsáveis legais.

No decorrer deste estudo, foi apresentado como se dar o acompanhamento as famílias, crianças e dos adolescentes são acompanhadas nos abrigos, analisando a intervenção da equipe multiprofissional dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) em conjunto com a rede socioassistencial, que juntos traçam meios de superar a problemática.

A reinserção familiar, bem como o acompanhamento de famílias com crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional/vulnerabilidade no município de Juazeiro do Norte – CE. É um assunto de extrema importância, ou seja, trata-se de uma condição *sine qua non*, pois trata-se de crianças e adolescentes que por algum motivo, e em algum momento, tiveram suas vidas postas em riscos ou ameaçadas. Gerando a violação de seus direitos, e, por conseguinte, o afastamento temporário do convívio familiar e comunitário, ocasionando comprometimentos na construção do seu desenvolvimento psicossocial.

O objetivo geral deste estudo é desenvolver uma análise reflexiva das dificuldades encontradas pelo profissional do serviço social, no que diz respeito ao acompanhamento e a reinserção familiar e comunitária dos abrigados. De forma específica, será analisada a proteção especial social, frente as famílias que são acompanhadas por esses abrigos, bem como identificaremos as violações de direitos e por fim as dificuldades do assistente social frente ao acompanhamento.

Dessa forma, todo o estudo poderá trazer uma experiência de conhecimento aprofundado com a temática, esclarecendo dúvidas e indagações levantadas durante o percurso,

esperando ser um trabalho bem fundamentado superando a expectativa do leitor. Contribuindo ainda para a categoria profissional de assistentes sociais.

## **2 UMA APRESENTAÇÃO HISTÓRICA ACERCA DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, COM PARTICIPAÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA.**

Inicialmente, o presente estudo faz um resgate histórico acerca da política de proteção social especial, apresentando os principais pontos e avanços até os dias atuais, dando ênfase a trajetória da política social voltada para crianças e adolescentes ao longo da história, desde os seus primórdios da colonização. Abordaremos como a população infanto-juvenil ganhou espaço na sociedade, sendo detentores de direitos.

### **2.1 Breve histórico sobre a legislação da proteção especial social**

As mais variadas formas da expressão da questão social estão difundidas na sociedade desde da colonização, presente até os dias atuais. Na década de 1970, o governo ditatorial foi perdendo sua legitimidade, uma vez que os movimentos sociais começaram a se reorganizar, em uma época cujo acesso as políticas de proteção social eram muito restritas.

Segundo Freire (2002), foram observadas mudanças significativas no avanço da legislação trabalhista e previdenciária, nos governos ditatoriais e centralizados, tentando manter o controle da força de trabalho que emergia naquele contexto. Em detrimento disso, houve um avanço no desenvolvimento na política social brasileira e um novo olhar no que se diz respeito ao enfrentamento das expressões da questão social.

Nessa perspectiva, a década de 1980, foi intensificada por grandes lutas sociais, em consequência dessa mobilização ocorreram mudanças no campo econômico, social e político, sendo essas transformações, fundamentais nas reformas institucionais e sociais, que repercutiram nos direitos sociais.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, no Brasil foram considerados inovações conceituais na política, uma reformulação formal da proteção social, sendo categoria norteadora na constituição de novos padrões. As políticas sociais passaram a ter caráter universal, democrático e de responsabilidade do Estado.

Nesse contexto, a assistência social passou a ser regulamentada pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) (BRASIL, 1993), inserida como política pública no campo da seguridade social, constando nos artigos 202 e 204 da Constituição de 1988. Neste sentido Yazbek (2008, p. 15), explana que:

A LOAS inova ao afirmar para a Assistência Social seu caráter de direito não contributivo, [...] ao apontar a necessária integração entre o econômico e o social e ao apresentar novo desenho institucional para a assistência social. Como política de Estado passa a ser um espaço para a defesa e atenção os interesses e necessidades sociais dos segmentos mais empobrecidos da sociedade, configurando-se também, como estratégia fundamental no combate à pobreza, à discriminação e à subalternidade econômica, cultural e política em que vive grande parte da população brasileira.

Após o advento da LOAS em 1993, a Política Nacional da Assistência Social (PNAS) de 2004, se institucionaliza gradativamente, em virtude disso ocorreram a construção de documentos normativos e orientadores no âmbito nacional, dentre elas a Norma Operacional Básica (NOB), aprovada pela Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS), que mantêm as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Mesmo com esses documentos provedores da garantia de direitos sociais, frequentemente é visto como ato de motivação moral pertinente a “boa vontade” sendo aproveitado no teor político como domínio de estratégias para encobrir lacunas deixadas pelas demais políticas socioeconômicas, visto isso desde sua formação.

Até aqui compreende-se que os direitos conquistados até hoje são oriundos de muita luta dos brasileiros, porém ainda não estão em plena efetividade, ou seja, possuem uma estabilidade recente em processo de adaptação aos atuais contextos vividos pela sociedade de um país de dimensões continentais. Alguns deles ameaçados, além de serem constantemente usados como ferramenta de manipulação sobre o povo.

Com essa concepção abordada, no que diz respeito a Assistência Social, é uma conquista que não pode ser submetida a um retrocesso, sendo assim perceptível que muitas questões precisam serem bem revisadas e avaliadas. De modo mais explícito, por Behring e Boschetti (2011, p. 79):

A distância entre a definição dos direitos em lei e sua implementação real persiste até os dias de hoje. Tem-se também uma forte instabilidade dos direitos sociais, denotando a sua fragilidade, que acompanha uma espécie de instabilidade institucional e política permanente, com dificuldades de configurar pactos mais duradouros e inscrever direitos inalienáveis.

A partir dessa afirmação, não podemos deixar de ressaltar os grandes avanços garantidos na legislação brasileira, no que se permeia a Assistência Social, mas necessita-se ter uma visão crítica, em especial de ordem política. A sociedade civil precisa compreender a importância na esfera da participação nas questões das políticas sociais com maior envolvimento da ampliação e na defesa dos direitos sociais. Sobretudo no desmonte através da política com cunho neoliberal.

Todos esses documentos tiveram grande impacto na organização e na articulação dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, que instituiu um modelo de organização dos serviços socioassistenciais. O SUAS foi instituído em 2005, como sistema público garantidor de direitos de proteção social a população brasileira, tem como principal proposta as políticas assistenciais, com a responsabilidade do Estado e direito do cidadão, permitindo romper com as práticas assistencialistas, filantrópicas e caritativas.

A partir do SUAS foi instaurado uma hierarquização do atendimento que se operacionalizam através de dois níveis de proteção social, a Proteção Social Básica (PSB) articulada no CRAS, e a Proteção Social Especial (PSE) contendo os níveis de média complexidade e alta complexidade desenvolvidas nos CREAS e as instituições de acolhimento institucional.

A proteção social básica acontece nos CRAS que desenvolvem um trabalho de caráter contínuo, que tem como objetivo a prevenção da vulnerabilidade social, com a finalidade de fortalecer e prevenir a ruptura dos vínculos familiares, promover o acesso aos direitos, contribuindo na melhoria da qualidade de vida.

O CRAS tem uma dinâmica voltada para as expressões presentes de cada família, trabalhando, com ações entre as famílias, de caráter preventivo, protetivo e proativo. Estratégias para com aqueles que precisam de cuidado, com o eixo na troca de informações, sobre assuntos relativos a primeira infância, o envelhecimento, deficiências. E ainda se fundamenta no diálogo a cultura, no combate as formas de violência, de preconceito, de discriminação no que se trata de relações familiares.

Nesse tipo de serviço é elencado um direcionamento prioritário ao Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF), oferecido através dos serviços socioassistenciais, socioeducativos e de adequação para inclusão produtiva aos indivíduos, respeitando os arranjos de cada família seus valores, suas crenças tais como suas identidades.

Todos os serviços ofertados no CRAS, devem fazer referência ao PAIF, os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, assim como de suporte domiciliar, a articulação desses serviços socioassistenciais, que irão possibilitar o manejo, a organização e hierarquização da rede, para proporcionar o apoio de cada população, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.

Visto que todo trabalho articulado nessas unidades é de fundamental importância, sendo eles umas das primeiras instituições a relatar algum tipo de violência ou negligência dos direitos, fazendo trabalhos vinculados a prevenção de situações de vulnerabilidade, redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência, bem como o acesso a serviços

intersetoriais e a melhoria da qualidade de vida das famílias residentes nos territórios demarcados pelos CRAS.

A proteção social especial de média complexidade tem como diretriz ofertar programas, serviços e projetos, no apoio e orientação a famílias com um ou mais membros em situação de risco pessoal e social por ameaça ou violação de direitos. Compreende em uma atenção voltada ao fortalecimento de vínculos, comunitários e sociais, bem como a função protetiva diante das famílias em situação de vulnerabilidade.

Para o atendimento e acompanhamento dessas famílias, quando se é necessário faz a inclusão da família e seus membros nas demais redes socioassistenciais, em programas de transferência de renda etc. O serviço tem como premissa o respeito aos valores, as potencialidades, crenças e particularidades de cada família.

Já os CREAS, trata-se de uma unidade pública estatal, abrangendo a esfera municipal e regional no qual atua em articulação com outras redes socioassistenciais, oferta atendimentos a sociedade, disponibilizando serviços continuados a cidadãos e famílias em situação de risco pessoal e social por ocorrência de: negligência e abandono; ameaça e maus tratos; violações físicas e psíquicas; discriminações sociais e negligência aos direitos humanos e sociais.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade são:

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócio-educativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (BRASIL:2009; p.29).

Os serviços ofertados pelo CREAS tem por objetivo acolher, orientar e acompanhar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, fortalecendo e reconstruindo os vínculos familiares e comunitários em conformidade com as demandas identificadas no território, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas protetivas; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia.

Descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do PETI em decorrência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, dentre outras.

O trabalho realizado pela equipe demanda tempo, compromisso, assiduidade, permitindo que o assistido seja acompanhado de forma mais próxima e individualizada assegurando a atenção dos casos de forma qualitativa. Por sua vez, a proteção social especial de alta complexidade, são serviços especializados, com o acolhimento em diferentes equipamentos, com o objetivo de afiançar a segurança de acolhimento a indivíduos e famílias que são afastados temporariamente do convívio familiar e comunitário, garantindo a proteção integral dos usuários destinados.

O atendimento prestado deve ser feito em pequenos grupos, sempre ressaltando o respeito para com as particularidades de cada família, seja em qualquer tipo de atendimento como já foi mencionado na descrição dos anteriores serviços. O serviço visa pela preservação, fortalecimento ou resgate do núcleo familiar e comunitário e em casos extremos quando for para a construção de novas referências como a adoção, traçando uma metodologia de acompanhamento condizente com a tal finalidade.

Todos os serviços vistos até aqui, têm um objetivo em comum que é o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. A família perante a sociedade tem um papel extremamente importante na vida social de uma criança ou do adolescente, os aspectos macrossistêmico no ambiente em que se vive, constitui valores e crenças fundamentais para o desenvolvimento humano. A falta de uma base, ou de uma estrutura familiar pode implicar diretamente em como será o futuro das crianças e dos adolescentes.

A responsabilidade de priorizar e subsidiar a vida da criança e do adolescente parte de três núcleos, que são: a família, a comunidade e o Estado, através disso se legitimam diversas normas e leis que reforçam o convívio familiar. O artigo 227 da Constituição Federal (1988) explicita que:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à [...] convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, p. 27).

O afastamento do convívio familiar pode trazer consequências na vida adulta. Contudo, as bases desse estudo mostram que por inúmeras vezes e motivos diferentes, alguns desses direitos são violados ou ameaçados, deixando assim, crianças e adolescentes em uma linha de vulnerabilidade e interrompendo o processo psicossocial infanto-juvenil.

O perfil dessas famílias, em sua grande maioria, vem de classe baixa, pessoas vítimas do capitalismo, um sistema econômico social, baseado na concentração de riquezas, porém, essa concentração é na mão de poucos, onde culmina a desigualdade e as mais variadas formas

de expressões da questão social, como o desemprego, a pobreza e a falta de acesso a políticas públicas etc.

Marshall (1967, p. 76-77), o crescimento da desigualdade social, é algo que está relacionado ao capitalismo, pois:

Seu crescimento coincide com o desenvolvimento do capitalismo, que é o sistema não de igualdade, mas de desigualdade. Eis o que necessita de explicação: como é possível que estes dois princípios opostos possam crescer e florescer, lado a lado, no mesmo solo [...] o impacto da cidadania sobre tal sistema estava condenado a ser profundamente perturbador e mesmo destrutivo (MARSHALL, 1967, p. 76-77).

Diante do que foi exposto, muitas vezes as famílias não são capazes de prover sua manutenção, isso não é apenas um fato isolado, mas existe no interior desse núcleo várias manifestações que são oriundas das expressões da questão social, e a ausência desses recursos, pode contribuir para surgimento de vulnerabilidades, estando sujeito aos fatores de violação de direitos.

Embora os motivos que determinaram o ingresso no abrigo não possam ser analisados de forma isolada, o fato de os pais se sentirem destituídos da função de provedores de manutenção das próprias famílias pode dar margem a uma série de violações de direitos, [...] que acabam por resultar no ingresso de crianças e adolescentes nos abrigos. Da mesma forma, a incapacidade de prover os bens necessários para a sobrevivência de seu núcleo familiar faz com que o pai ou responsável veja a institucionalização como uma opção real de garantia dos direitos básicos de seus filhos (SILVA, 2004, p. 58).

Percebe-se até aqui a existência de uma linha de desenvolvimento, bem articulada, no que diz respeito a proteção social e suas diretrizes, e essa articulação deriva de uma ideologia bem centrada. Mas muitas vezes na prática não se relaciona completamente como deveria ser, e por assim cabe a sociedade uma participação maior nas políticas públicas.

## **2.2 O Estatuto da Criança e do Adolescente frente aos seus direitos e deveres**

No decorrer da história ocorreram mudanças significativas em questão das legislações específicas para crianças e adolescentes, com a formulação da Constituição Federal de 1988, e logo após o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) um novo olhar perante a sociedade se destacou e agora essa parcela da população possui garantia de direitos e deveres chegando até mesmo aos grupos mais vulneráveis da sociedade.

O conceito de infância variou muito ao longo da história, mudando também de acordo com as diferentes culturas. Era muito comum o abandono de crianças em locais inadequados, sendo deixados em praças públicas, lixos em ruas etc. Logo no século XVIII ao século XX



surgiram as rodas dos expostos, que tinham por finalidade preservar a identidade dos bebês enjeitados, o objetivo era amparar as crianças abandonadas e de recolher donativos, em um dispositivo com formato de cilindro, para proteção dos bebês que eram abandonados.

No Brasil foi autorizado o funcionamento de três instituições, que ofereciam batismo, amamentação, e que zelavam pelo desenvolvimento e propiciavam educação aprimorada. Nesta época era comum os episódios infanticídios e de abortos, não havia método de controle de natalidade, acarretando o desordenamento do crescimento familiar, muitos não tinham condições psicológicas ou financeiras para criar seus filhos e as políticas sociais naquele momento não contemplavam toda a população.

Apesar de existirem as rodas dos expostos muitas crianças eram abandonadas nas portas das casas, muitas vezes em residências pobres e conhecidas com a justificativa que tal ato seria um dever cristão. Na República Velha essa política da roda dos expostos, ocorreu a negação aos poucos dessa ideologia de filantropia que foi substituída pela lógica da preocupação social, entre as décadas de 1920 e de 1930 com a decorrência da expansão industrial e da urbanização, iniciou-se no Brasil, uma atuação mais voltada para o atendimento a proteção a este público.

No início do século XX, surge um forte movimento em favor da infância, propondo reformas nas legislações, em favor do “menor”, advogados, médicos, educadores participaram desse movimento, que resultou na emergência do primeiro Código de Menores no Brasil de 1927. A infância no Brasil encontrava-se abandonada juridicamente e institucionalmente, cercendo assim de uma legislação de proteção à criança e ao adolescente. O Código de Menores surge com uma perspectiva de cunho conservador, que tinham as famílias pobres como incapazes de prover os cuidados necessários a sua prole.

O código previa assistência e justiça para com aqueles considerados abandonados, e em contrapartida, a reeducação dos “menores”, surge então, um novo paradigma, que na época foi considerado inovador, e o princípio dos seus institutos sociais, promoveram educação, moral, ética e disciplina de trabalho, entre a infância abandonada, a fim de corrigir e “recuperar” o delinquente.

Percebemos que ao logo deste percurso crianças e adolescentes, foram sujeitos esquecidos pela sociedade e o Estado, em livros e até mesmo filmes constatamos, a rigidez na criação deste, os pais ou responsáveis eram bem rígidos agindo de forma rigorosa para desenvolver métodos educativos. Vale enfatizar que a criação do Código de Menores, foi umas das principais medidas e a mais considerável para o desenvolvimento do pensamento assistencial brasileiro sobre a infância, além da aprovação do mencionado código, promoveu-se a desativação da maioria das rodas dos expostos, a criação do Juizado de Menores, uma forte

hegemonia do poder judiciário no que se refere a definição legal do Estado como responsável pela tutela da criança e do adolescente órfão ou abandonado. Nessa linha:

Para os menores moralmente abandonados eram indicadas as escolas de prevenção ou preservação. Nestas instituições, era ministrada educação primária e existia, também, espaço para a dedicação ao trabalho, fixado em oito horas diárias. Em contrapartida, os menores delinquentes eram destinados à Escola da Reforma (RIZZINI, 1997, p.28).

Em 1930, houve um forte índice de criminalidade infantil, tal problema era decorrente do cenário de pobreza generalizada da população, que culminou no abandono e na delinquência dos menores, tamanha foi a proporção que o problema chegou a ser de nível de segurança nacional e em 1941 criou-se o Serviço de Assistência a Menores (SAM), tendo como objetivo acompanhar e assistir os abandonados e delinquentes, funcionando como um sistema penitenciário para a população menor de idade, não existindo uma preocupação com as crianças e adolescentes que se encontram em situação precária, os quais necessitam de apoio material e educacional.

Contudo esse sistema não obteve êxito, sendo alvo de muitas críticas e uma série de denúncias, a partir disso então criada em 20 de outubro de 1964, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), e a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM). Essas instituições previam a diferenciação entre o “menor carenciado” e o “menor de conduta antissocial”, tratava-se de “Centro de Reeducação”, instituições fechadas ou de valor educacional que tinha como definição: estabelecimento destinado à readaptação dos “menores” socialmente inadaptados e que tinham sido transgressores da lei penal” (FUNABEM, 1978).

No conceito da instituição a criança era de responsabilidade da família, e que para proteger a criança pobre era preciso retirá-lo do convívio familiar, pois a família era considerada desajustada. A própria família compreendia que a institucionalização se tratava de um lugar “lugar seguro, onde as crianças comem, estudam, trabalham e se tornam gente”.

No auge das diretrizes implantadas pela FUNABEM/FEBEM, foi promulgada a Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, um novo Código de Menores, que estabeleceu uma revisão na estrutura depreciativa contida no Código Mello Mattos (1979), da terminologia contidas como categorias “abandonados” e “delinquentes”, que foram substituídas por “menores em situação irregular”.

Em cada momento histórico e de acordo com o avanço do processo de democratização do país, era cada vez mais indagada os atendimentos das instituições, bem como as legislações e os Códigos de Menores vigente, concebidas como instrumentos de dominação do Estado, por

onde se elencavam o poder. Passaram a ser alvo dos movimentos e manifestos sociais e trabalhadores da área infantil e da juventude.

Com a redemocratização brasileira, ocorre a promulgada da Constituição Federal em 1988, que trouxe vários avanços sociais para a sociedade, dentre os quais podemos citar os que expressam o reconhecimento dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes perante o Estado através de uma nova legislação específica. Diante deste novo cenário, o legislador impõe mudanças ao paradigma social em relação aos modelos anteriores, trazendo a responsabilidade de violência e negligência da criança e do adolescente não só para a família, mas também passa a ser de toda sociedade, conforme destacado pela Carta Magna em seu artigo 227:

Art.227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-lo salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Perante a Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1988, efetivou-se na construção de uma nova lei, conhecida hoje mundialmente como o ECA, materializando as conquistas alcançadas não tão somente nos seus direitos, mas também para com seus deveres, ropendo com situação irregular e estabelecendo a Proteção Social.

Ocorreram desde então mudanças significativas em questão das legislações específicas para crianças e adolescentes com a formulação do ECA, pois ela rompe com o paradigma tutelar criado pelo Código de Menores, e estabelece a proteção integral, nascendo assim, um novo olhar perante a sociedade. Essa pequena parcela da população possui garantia de direitos e deveres chegando até mesmo aos grupos mais vulneráveis da sociedade.

A nova concepção estabelecida pelo ECA compreende a criança e o adolescente como sujeito de direitos e prioridade absoluta nas políticas sociais de proteção, diferente do Código de Menores que não se preocupava em atender as necessidades infanto-juvenis. No art 5º afirma que:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 1990, p.20).

O ECA destaca que a convivência familiar e comunitária, possui papel fundamental na formação e no desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente, a ruptura desse processo pode causar danos irreparáveis. Sabe-se que é dever da família, da comunidade e do Estado prover a segurança das crianças e dos adolescentes, sendo o Estado o detentor de

recursos necessários por meio criação/disponibilização de políticas públicas para que o núcleo familiar possa ter as devidas condições de manter a integração da criança e do adolescente. Neste sentido, Moreira (2014, p. 29-30) destaca que:

Ao examinarmos os marcadores jurídicos e os ordenamentos das políticas públicas de atenção às crianças e aos adolescentes no Brasil, percebemos que a família tem ocupado um lugar central nos discursos e nas práticas relativas à promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. [...] A família é considerada pela Constituição Federal (1988) “a base da sociedade” (art. 226), competindo a ela “assegurar à criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais” (art. 227). O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA [...] reafirma o papel da família, como elemento basilar para a promoção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, com o dever de prover-lhes as condições necessárias para o seu desenvolvimento saudável e para o exercício pleno de sua cidadania.

Essa posição do estatuto deixa claro sua oposição contra as instituições de acolhimento e suas diretrizes de antigamente, conhecidas como internatos, orfanatos e educandários. Diante do exposto a medida protetiva de acolhimento institucional passou a ser uma medida provisória e excepcional em casos de extrema urgência, motivado em casos para garantir a proteção e a integridade física e emocional das crianças e dos adolescentes.

Por vários motivos se permeiam a violação de direitos perante crianças e adolescentes, muitas vezes vítimas das expressões da questão social, os pais não possuem o necessário para garantir os direitos básicos de seus filhos. Um contexto que cerca algumas demandas é o analfabetismo, o desemprego, pais viciados em álcool ou drogas (dependentes químicos), em situação de rua ou mendicância, entre outros. Todas essas dificuldades refletem e negligenciam a vida dos jovens, até que seus próprios direitos sejam violados.

A negligência é a ação de omissão de responsáveis quanto aos cuidados básicos na atenção, como a falta de alimentação, escola, cuidados médicos, roupas, recursos materiais e/ou estímulos emocionais, necessários à integridade física e psicossocial da criança e do adolescente. Acarretando prejuízos ao seu desenvolvimento psicossocial, contudo nem sempre a família representa um espaço de proteção para estes, alguns ambientes tendem ser adversos e propícios a violação de direitos, tais como abuso sexual, violência física, negligência, drogadição, situação de rua, pobreza e até mesmo abandono de incapaz.

Atualmente, as principais causas que levam ao afastamento da família são situações classificadas como violações de direitos da criança, mencionadas no Estatuto da Criança e do Adolescente. É o caso da violência intra-familiar, como abuso físico, negligência, abuso sexual, exploração pelo trabalho infantil, entre outros. Superados esses problemas, com frequência, a situação de pobreza que se mantém acaba sendo um obstáculo à permanência da criança junto aos seus (RIZZINI et al. 2006, p.23).

Somente mediante a não superação da problemática é que, o acolhido passa para situação de adoção, sendo essa decisão, competência exclusiva do juiz de direito. O afastamento familiar deve ocorrer em menor tempo possível, como preconiza o Art. 19 do ECA em seu inciso 2:

§2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária (BRASIL, 2017, p. 01).

Nesse sentido, o acompanhamento feito pela rede socioassistencial a criança ou ao adolescente acontece de uma forma rápida e competente, com um estudo minucioso para que o abrigado possa voltar ao seu lar, sem que a equipe técnica cometa equívocos. Garantindo assim o direito da convivência familiar e comunitária, bem como, a minimização de danos ao seu desenvolvimento psicossocial.

### **3 O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

#### **3.1 O processo de abrigamento institucional da criança e do adolescente**

A cultura de institucionalização permeia na história do Brasil desde os tempos da colonização, segundo Rizzini (2004) essa prática se mostra presente por atores distintos, descendentes da esfera religiosa ou laica, em uma fundamentação religiosa, educacional e socioeconômica. Assim a consolidação acontece gradativamente, não tão somente na esfera governamental e social, mas por meio de uma ideologia que reforça essa visão.

O abandono de crianças principalmente quando bebês, é uma prática comum desde o tempo da colonização, onde estes eram abandonados em locais frios e sujos, como latas de lixo, praças públicas, terrenos baldios etc. No século XIX, foram criadas a Roda dos Expostos, instituídas pelas Santa Casas de Misericórdia, com finalidade de retirar das ruas bebês enjeitados e abandonados, preservando a identidade da pessoa que abandonava.

A Roda dos Expostos era um mecanismo que consistia em um formato de cilindro giratório, embutido na parede para que as mães colocassem os recém nascidos. A Roda dos Expostos foi criticada por manter um caráter de camuflar a realidade, das crianças e dos adolescentes da época, bem como sua necessidade. O governo era totalmente falho nesse direcionamento, não havia investimento, em prol da manutenção e dos cuidados para com essas crianças.

Com a urbanização, vários imigrantes vieram ao Brasil a procura de empregos, uma tentativa de viver melhor, e junto com essa população, o índice de abandono e da criminalidade infantil teve um aumento significativo. Foram adotadas medidas que implicavam na prisão do ‘menores’ para as casas de detenção, sem fazer nenhuma distinção com outros presos adultos.

Em regra geral, as crianças assim apanhadas nas ruas, vítimas da orphandade ou do abandono familiar, essas pobres crianças sem lar e sem pão, são enviadas ao juiz pretor, depois numa dormida no xadrez ou no corpo da guarda, no primeiro caso sujeitas ao contacto com presos adultos – viciosos e criminosos – no segundo caso, entregues à ‘camaradagem’ dos soldados (JORNAL TRIBUNA apud RIZZINI: 1997; p.120).

Foi então que no início do século XX que começou o processo de responsabilização por parte do Estado ao atendimento a criança e aos adolescentes, visando garantir a proteção e a defesa desse segmento da sociedade.

Assim, com a progressiva entrada do Estado neste campo, o que se deu a partir da década de 20 deste século, tem início a formulação de modelos de

atendimento, sem que isto signifique a diminuição da pobreza ou de seus efeitos. Neste sentido, a pretendida racionalização da assistência, longe de concorrer para a mudança nas condições concretas da vida da criança, constituiu-se muito mais em uma estratégia de criminalização da pobreza e medicalização da pobreza, (ARANTES, 1999, p.163).

Um marco que deu uma reviravolta no que diz respeito ao fortalecimento dos direitos conquistados e legitimados, e no avanço as políticas de proteção a crianças e adolescentes, trazendo um fortalecimento no novo cenário político, desenvolvendo proteção integral no atendimento infanto-juvenil.

A criança e ao adolescente, estão conquistando espaço na sociedade, e gradualmente rompendo paradigmas deixados pela história passada, consolidando um novo olhar perante a sociedade e o Estado, os quais na atualidade são considerados enquanto detentores de direitos, por causa da consolidação de legislações voltadas para as crianças e adolescentes do mundo, registra-se com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança que foi adotada por 196 países e foi adotada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989 entrando em vigor em 02 de setembro de 1990 ficando conhecida internacionalmente como o maior instrumento de direitos humanos aceito na história universal, em seguida, no contexto brasileiro tivemos a promulgação da mais importante legislação infraconstitucional do país, o ECA. Houve uma mudança após essas legislações em especial nos anos 1990 que modificaram os rumos das políticas públicas voltadas para o atendimento da infância do nosso país, promovendo dessa maneira a segurança e o bem estar, ou seja, a política de proteção integral a infância e juventude do Brasil.

Em tempos remotos, as legislações referentes aos direitos da criança e do adolescente eram inexistentes, a visão era totalmente repressora e visava apenas manter a ordem e a moral, pois a preocupação básica do Estado era a ordem social, ou seja, não havia uma preocupação com as crianças e adolescentes carentes que viviam em situação precária, as quais necessitavam de apoio material e educacional, existindo apenas uma rotulação de menores delinquentes sendo tratados com ações punitivas e de coerção.

Compreendemos, que existe um confronto de interesses entre classes, as respostas dadas pelo Estado, frente ao que norteia as expressões de questões sociais oriundas do capitalismo. Não tão somente da política de atendimento as crianças e os adolescentes, mas das políticas públicas de um modo geral. Há controvérsias no que se refere as políticas sociais, dando uma resposta de urgência a sociedade, mas sendo insuficiente, formando lacunas. Segundo Silva (1998, p. 71):

O Brasil sempre se deparou com esta contradição: por um lado, adota posturas avançadas na legislação, acompanhando os principais avanços consagrados nos tratados e nas convenções internacionais, mas, por outro, essa mesma legislação avançada serve para mascarar e camuflar uma prática arcaica e discriminatória.

O serviço de acolhimento ao abrigo institucional, é uma unidade de medida que está inserida na assistência social, compreendida no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que ampara famílias e indivíduos cujo seus direitos tenham sido violados ou os vínculos familiares estejam fragilizados ou rompidos, e antes mesmo de haver a institucionalização, o encaminhamento dessas crianças e adolescentes para o abrigo, subentende-se que houve um trabalho entre a rede para evitar o afastamento de um membro do seu núcleo familiar.

O acolhimento institucional está ligado intrinsecamente a questão socioeconômica que contribui e influencia nos diversos fatores de risco, como a falta de recursos para prover, saúde, lazer, moradia, educação, entre outros, fazendo com que o responsável negligencie algum direito da criança ou do adolescente. Os menos favorecidos sofrem historicamente, devido as raízes fincadas no decorrer da construção social, no qual nossa cultura foi marcada por grandes desigualdades, e conseqüentemente respigam na nossa história até hoje.

A incapacidade de prover um lar com acesso a direitos básicos, acarreta uma frustração por parte dos responsáveis e por seus familiares. Contudo mesmo diante de todas as adversidades os pais ou responsáveis se empenham ao máximo, trabalhando junto com os profissionais a reinserção de seu filho ao lar, e mesmo com todas as dificuldades buscam superar essa problemática:

A tese aqui defendida, [...] é de que a pobreza, ao aumentar a vulnerabilidade social das famílias, pode potencializar outros fatores de risco, contribuindo para que crianças e adolescentes mais pobres tenham mais chances de ver incluídos na sua trajetória de vida episódios de abandono, violência e negligência. A condição socioeconômica precária das famílias, ao impor maiores dificuldades para a sobrevivência digna do grupo familiar, funcionaria como um elemento agravante e desencadeador de outros fatores de risco preexistentes (SILVA, 2004, p. 46).

Porém, não significa dizer que somente pessoas pobres podem ter seus filhos institucionalizados, crianças e adolescentes oriundas de famílias com uma renda mais elevada, também estão propícias a uma vivência de maus tratos ou riscos a sua vida, vindo de seus familiares ou em qualquer outro contexto.

Por vários motivos se permeiam a violação de direitos perante as crianças e adolescentes, muitas vezes vítimas das expressões da questão social, os pais não têm o necessário para garantir os direitos básicos de seus filhos. Um contexto que cerca algumas



demandas é o analfabetismo, o desemprego, pais viciados em álcool ou drogas (dependentes químicos), em situação de rua ou mendicância, entre outros. Todas essas dificuldades refletem e negligenciam a vida dos jovens, até que seus próprios direitos sejam violados.

A negligência é a ação e omissão de responsáveis quanto aos cuidados básicos na atenção, como a falta de alimentação, escola, cuidados médicos, roupas, recursos materiais e/ou estímulos emocionais, necessários à integridade física e psicossocial da criança e do adolescente.

Acarretando prejuízos ao seu desenvolvimento psicossocial, pois nem sempre a família representa um espaço de proteção para crianças e adolescentes, alguns ambientes tendem ser adverso e propício a violação de direitos, tais como: abuso sexual, violência física, negligência, drogadição, situação de rua, pobreza e até mesmo abandono de incapaz. O acolhimento institucional é a medida que deve ocorrer em última instância, quando todas outras medidas de proteção e intervenção da rede socioassistencial estiverem sido esgotadas, e ainda assim persistir situações de risco com a violação de quaisquer direitos sociais.

Atualmente, as principais causas que levam ao afastamento da família são situações classificadas como violações de direitos da criança, mencionadas no Estatuto da Criança e do Adolescente. É o caso da violência intrafamiliar, como abuso físico, negligência, abuso sexual, exploração pelo trabalho infantil, entre outros. Superados esses problemas, com frequência, a situação de pobreza que se mantém acaba sendo um obstáculo à permanência da criança junto aos seus (RIZZINI; et al. 2006, p.23).

De acordo com o artigo 23 do ECA, a pobreza não se configura como uma motivação para o acolhimento, nem tanto a falta de recursos materiais da família. A família considerada em estado de pobreza deve ser incluída em programas sociais, por exemplo, os programas de distribuição de renda, de acordo com sua necessidade.

Art. 23. A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar. Parágrafo único. Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio (BRASIL, 1990, p. 29).

A sociedade idealizou uma visão de valores voltados para a família dos “sonhos”, a qual não podemos considerar como um parâmetro para avaliar e enquadrar uma possível família que não constituem os mesmos padrões para executarem o que se compreende por cuidado. Cada família possui seus próprios arranjos, seus valores e culturas diferentes, que devem ser levados em consideração para cada caso.

Vale ressaltar, a importância de conhecer e reconhecer uma violação de direitos, bem como se esses direitos estão sendo negligenciados por alguma razão, saber distinguir levando

sempre em consideração as particularidades de cada família. Algumas famílias recorrem a essa medida por haver conflitos familiares, em sua maioria com adolescentes “rebeldes”, constatando a necessidade de inclusão em programas da rede socioassistencial bem como atendimentos psicossociais.

Observa-se o trabalho desempenhado pela equipe do Serviço Social junto com os demais profissionais envolvidos nessa área de atuação profissional, traçam estratégias capazes de promover o empoderamento das famílias, bem como a reorganização para receber seus filhos de volta a convivência familiar. Somente mediante a não superação dessa problemática é que, o acolhido passa para situação de adoção. O afastamento familiar deve ocorrer em menor tempo possível, como preconiza o Art. 19 do ECA Lei nº 12.010:

§2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária (BRASIL, 2009, p. 28).

Além da manutenção dos vínculos afetivos entre os familiares e os abrigados, para garantir o direito da convivência familiar e comunitária é preciso buscar a reestruturação dessa família, a fim de garantir a superação da problemática que impulsionou o abrigamento, bem como seu afastamento, através disso garantindo que seus pais ou responsáveis, poderão desenvolver as condições necessárias para receber seus filhos de volta.

Alguns destes processos podem ser mais complexos, levando maior tempo de resolução, questões como: desemprego, e a dependência de drogas, por exemplo, sendo não só preciso um esforço isolado, mas a coordenação de outras políticas públicas, cabendo as entidades de abrigos direcionar os condutores dessas políticas, bem como estabelecer ações para valorização familiar na rede de proteção social.

As características de um orfanato em tempos atrás eram casas com grande pavilhões, locais escuros e tenebrosos, podemos imaginar uma local totalmente desafetivo. Hoje em essas características mudaram, os dirigentes do abrigo têm princípios a cumprir, um deles é deixar o local mais acolhedor possível aos olhos dos usuários, sem placas externas identificando o local, fazendo com que os abrigados se sintam confortáveis e protegidos, mediante a um lugar que seja parecido com um lar.

Todas essas estratégias trabalhadas no abrigo são em prol do melhor desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente, tendo em vista que esse tipo de situação em determinado tempo de vida pode trazer condições irreversível, causando traumas, carência afetiva, baixa autoestima, atraso no desenvolvimento psicomotor, até mesmo a dificuldade de interação com a sua família de origem.

Não é apenas uma responsabilidade administrativa, as estratégias de cuidado perpassam por uma linha de atendimento a prestação de assistência material, moral e educacional, o abrigo tem a responsabilidade de zelar pela integridade física e emocional, são magnitudes de um bom trabalho que fazem toda a diferença na relação e na vida desses jovens.

### **3.2 A importância da convivência familiar e comunitária no desenvolvimento da criança e do adolescente.**

Conceituar família é algo complexo, pois corre o risco de excluir formas diferentes da organização. Para Giraldi (2007), família é uma instituição construída gradualmente de acordo com o contexto histórico, não é vista como algo único, mas cada uma com características distintas. Não existe um modelo familiar limitado, o que temos são diversas formas de estrutura e funcionamento familiar.

A instituição chamada família está sempre em constante mudança, coexistindo de diversas formas distintas. Dentre os diversos arranjos familiares temos: famílias monoparentais, que são aquelas chefiadas por mãe ou pelo pai, sem companheiro; família nuclear burguesa é aquela formada por pai, mãe e filhos biológicos; família extensa ou ampliada é aquela que se estende para além da unidade dos pais e filhos ou da unidade do casal segundo o ECA em seu artigo 25, que discorre da formação por parentes próximos com os quais as crianças e adolescentes convivem e mantêm laços de afinidade e afetividade; família homoafetiva é aquela formada pela mesma identidade de gênero; família socioafetiva é formada por pessoas que não possuem os laços consanguíneos, sem laços legais, mas forte compromisso mútuo.

Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade. (BRASIL, 2009, p.29).

A família é um agente indicador que atua no meio social e está sujeita as transformações de acordo com o contexto histórico, entendendo isso, partimos para uma linha de análise a respeito das lógicas e práticas que fundamentam a negligência como justificativa para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes como uma medida de proteção, analisando os conceitos sociais da família.

A família não é um simples fenômeno natural. Ela é uma instituição social variando através da História e apresentando até formas e finalidades diversas numa mesma época e lugar, conforme o grupo social que esteja sendo observado (PRADO, 1985, p. 12).

Esses conceitos e definições variam muito, e dependo de cada região ou lugar. São concepções que ocorrem dentro de um contexto sócio histórico, onde determinam valores como características distintas e específicas de cada lugar, as crenças, as leis, a cultura, os valores e seus preceitos, estes são idealizados através de cada grupo social.

Há ainda os fatores culturais que determinam o predomínio de um tipo de família nuclear, como é o caso hoje em dia, por ser esse o modelo veiculado por determinada cultura, coexistindo com várias famílias que por fatores socioeconômicos apresentam grande variedade em sua estrutura (PRADO, 1995, p.11).

A família é reconhecida como espaço vital e essencial no que diz respeito a proteção e na socialização da criança e do adolescente, esse núcleo deve conter aspectos afetivos, como também a responsabilização e a capacidade de prover cuidados básicos a seus membros, como saúde, educação e moradia. Aspectos importantes para o crescimento de uma vida saudável destes jovens.

As diretrizes e leis que foram conquistadas, no que tange às crianças e adolescentes, estabelecem as responsabilidades que esse núcleo deve desempenhar, assim como o papel do Estado e da sociedade, o direito à convivência familiar e comunitária está consagrado pelas normas e os instrumentos legislativos, no entanto a efetivação desses direitos pode ser colocada em uma linha contrária, ordenando na prática problemas por todos esses integrantes do “Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente”.

A convivência familiar e comunitária é um dos direitos que as crianças e os adolescentes possuem, tudo é um conjunto de serviços que estão ligados a um trabalho Inter setorial, algumas das pontas podem falhar não realizando um acompanhamento de precisão, assim, ocasionando, um tempo maior nas instituições, conseqüentemente o afastamento de seu núcleo familiar. A convivência no âmbito familiar e comunitário se caracteriza por um contexto sociocultural que é assegurada por meio de legislações e normativas nacionais e internacionais, pela Constituição Federal de 1988, e pelo ECA.

Art. 19. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral (BRASIL, 2016, p.27).

De fato, não é questionável a importância da família no processo de desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, mas as leis reconhecem também que Estado e a sociedade são coparticipantes desse processo, através do atendimento e da garantia da proteção social, promovendo políticas públicas. Essas unidades precisam estar articuladas em busca de ações

para a implementação do exercício de direitos, que são necessários para todas as famílias brasileiras.

O debate apresentado contribui para uma atenção necessária e para a manutenção e fortalecimento dos vínculos e da convivência familiar e comunitária, que o afastamento desse núcleo seja realmente uma alternativa excepcional e provisória, sempre buscando alternativas e possibilidades para escapar desses moldes, procurando e esgotando outras habilidades no que diz respeito a cuidar e proteger, respeitando sempre os valores culturais.

Quanto ao processo de institucionalização, é importante o acompanhamento e a participação da família, para que a criança se sinta apoiada e segura para voltar ao seio familiar de origem, bem como na reinserção na vida social e comunitária. Ou seja, é muito importante para as crianças e adolescentes sentirem esse apoio vindo de suas famílias no período em que se encontra nas casas de acolhimento.

Outras relações sociais colaboram para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, porém, a família é a base referencial para todos os outros segmentos. Esse desenvolvimento começa na relação com os pais, pois eles são os primeiros responsáveis a repassar informações e interpretações do mundo.

A instância mais básica na qual o sentimento de pertencimento e identidade social é desenvolvido e mantido e em que são transmitidos os valores e as práticas culturais. Pois as ações com famílias envolvem o reconhecimento da organização do cotidiano, o exercício dos papéis e funções na família, as relações de geração e de gênero, de autoridade e afeto; os valores, as representações e práticas de cuidado e socialização de seus membros; e, ainda, a convivência, a participação e a ação na comunidade (BRASIL, 2006, p. 33).

O meio social em que uma criança e/ou adolescente cresce também deve ser considerado como atuante em seu desenvolvimento, em suas formas de apreender, bem como seus estímulos em um espaço social e físico, que constitui seu nível operante de pensamentos, seus modelos de representação cultural, o processo de socialização, condições motivacionais e suas motivações psicomotoras. O monopólio oferecido pelas escolas, atividades de lazer, grupos de amigos, etc. Estes desempenham um papel semelhante ao da família, contudo não retiram a sua responsabilidade.

Historicamente, ocorreram mudanças não tão somente nas legislações da criança e do adolescente, mas também nas políticas públicas, que são consequências de grandes lutas oriundas no modo de reprodução capitalista, junto com o capitalismo as desigualdades sociais também surgiram, uma grande parcela da população sofre ficando as margens dessa desigualdade.

Portanto, famílias que deveriam ser assistidas por essas políticas públicas, são fragilizadas, sem poder manter suas condições de vida e cuidados básicos, como: moradia, trabalho, saúde, educação etc. e através dessa falha do sistema as famílias, são culpabilizadas por negligenciar os devidos cuidados para com seus filhos.

Para pensar em uma família negligente, é necessário adotar um modelo ideal de cuidados para seus filhos, e já vimos até que há uma definição correta de família, esse conceito muda gradualmente através da história. É constituído na sociedade um modelo de família feliz, mas esse modelo não se aplica a todas, devemos respeitar as condições socioeconômicas, assim como suas particularidades. Essas condições em determinado momento pode levar os pais e os responsáveis aos cometimentos de comportamentos negligentes.

Definida pela negação, a família negligente é considerada "culpada" por suas estratégias de sobrevivência, atuada pelo que "não fez", por uma falta de ação no provimento das necessidades da criança. A família negligente é a que não faz coisas esperadas, e não se encontra potência de vida nas coisas que faz, que em geral não são aquelas que se espera que ela faça. Não se potencializa o que existe, já que o valor maior está no mundo das ideias, e não nas práticas vivas (NASCIMENTO, 2012, p.43).

É colocada uma rotulação nessas famílias, são chamadas famílias “desestruturadas” ou “problemáticas”, essa expressão reflete na busca da sociedade em encaixar a realidade numa lógica uniforme, pondo em uma linha de estruturas o pluralismo social. A infância e juventude por muito tempo ficaram desamparadas, tanto em uma linha de abordagem social, quanto no legal, sendo observadas apenas sob um prisma de responsabilização penal, ou seja, como “delinquentes”. Porém, graças a concretização da Constituição Federal de 1988, e do ECA este público, passou a ser visto e reconhecido como detentores de direito por parte do Estado e da Sociedade.

Partindo nesse novo modelo, que as necessidades dessa pequena parcela da população passaram a serem garantidas pela política pública da assistência social, que tem como objetivo a realização de forma integral entre as políticas setoriais, atendo as contingências sociais, sem deixar de considerar as desigualdades para o provimento universal que garantam o mínimo social.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990, p.20).

A família é um espaço indispensável de garantia de proteção integral e sobrevivência dos filhos e dos demais membros, independentemente da estrutura e de seus arranjos familiares,

este deve ser um espaço apropriado para sentimentos afetivos, amparando suas necessidades materiais, e promovendo o bem estar de seus integrantes. Contudo, este espaço familiar pode também ser um local gerador conflitos, causando disparidades e desproteção, gerando também práticas de violência contra as crianças e adolescentes. Hoje, sabemos que há mais uma forma de violência, e ela não precisa ser necessariamente violência física, pois as modalidades de violência transcorrem além disso, sendo um fenômeno que traz grandes consequências para quem as sofre. Tal assunto de violência, só passou a ser considerado como caso de saúde no Brasil na década de 1980, sendo considerado como algo essencial para o desenvolvimento da criança, propiciando assim estudos sobre o tema.

Todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e/ou adolescentes que – sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica de um lado numa transgressão de poder/dever de proteção do adulto e, de outro, numa coisificação da infância, isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento (AZEVEDO; GUERRA, 1998, p. 32).

A omissão por parte dos responsáveis pode causar danos psicológicos a vítima, não somente a violência física, visto que existem outras formas de operar a violência, bem como a negligência, podemos citar a violência psicológica, sexual ou verbal, que são modalidades mais difíceis de serem identificadas, deixando a vítima em estado de opressão. Por isso, cabe ao Estado assegurar “a assistência à família na pessoa de cada um dos que integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.” (BRASIL, 2010 p.142)

Esses fenômenos de negligência, bem como da violação dos direitos da infância e da juventude não são vivenciados, apenas por uma classe social menos favorecida pode ser disseminada por todas as classes sociais. A compreensão da dinâmica do fenômeno da violência, é retratada por uma construção histórica presente em todas as sociedades humanas, manifestando-se em diversas formas, diferentes tipos de níveis e em todas as esferas sociais, em especial dentro do seio familiar. Assim, deve-se trabalhar a importância de programas e projetos, que atinjam o fortalecimento da função protetiva da família.

Antigamente, o Estado estabelecia punições corretivas, e mantinham o “menor” sob sua tutela, para que mais tarde fossem reinseridos na sociedade, atualmente existem legislações que garantem o direito à convivência familiar e comunitária, assegurados pela Constituição Federal de 1988, bem como pelo ECA, porém ainda existe lacunas na proteção social, o que torna esse sistema ineficiente, deixando à mercê de muitos que necessitam de ações da proteção social.

Infelizmente, a humanidade precisa avançar muito em vários aspectos, deixar de atender as necessidades de urgência ‘tampando buracos’, e começar a pensar em um todo. Constituir

políticas públicas que não sejam seletivas e funcionem tão bem como a sua teoria, introduzir um novo modelo de gestão para co-responsabilizar o poder público e a sociedade no que diz respeito a proteção social integral da infância e da juventude.



## **4 OS DESAFIOS ENCONTRADOS PELOS ASSISTENTES SOCIAIS NO ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ABRIGOS**

No último capítulo destacaremos o percurso metodológico definidos durante o processo de desenvolvimento do trabalho, assim como os resultados e discussões sobre a pesquisa bibliográfica realizada para contribuir de forma enriquecedora para com o trabalho, causando reflexões e levantando pautas relevantes sobre o tema do estudo.

### **4.1 Caracterização do Campo de Estágio: um relato sobre o CREAS**

O CREAS, fica localizado na Rua Santa Cecília, 220 no bairro do Socorro, na cidade de Juazeiro do Norte – CE. Trata-se de uma instituição estatal, de abrangência municipal e regional, na qual atua em articulação com outras redes socioassistenciais, ofertando atendimentos a sociedade caririense, e disponibilizando serviços continuados a cidadãos e famílias em situação de risco pessoal e social por ocorrência de: negligência; abandono; ameaça e maus tratos; violações físicas e psíquicas; discriminações sociais e violação dos direitos humanos e sociais; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do PETI em decorrência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, dentre outras.

O CREAS possui uma equipe de trabalho composta por: uma recepcionista; um motorista; um guarda; uma secretária administrativa; uma auxiliar de serviços gerais; cinco assistentes sociais: quatro educadores sociais: três psicólogos: três advogados: e uma Coordenadora.

A unidade deve, obrigatoriamente, ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), seguindo uma ramificação de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, tendo um trabalho social essencial como:

Acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico; identificar situações de vulnerabilidade e risco social e local; fortalecer as relações familiares e comunitárias; orientação sociofamiliar, atendimento psicossocial, orientação jurídico-social, referência e contra referência, informação, comunicação e defesa de direitos, realizar estudos e pesquisas. Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; elaboração de relatórios e/ou

prontuários; trabalho integrado com Conselhos Tutelares, Delegacias e Ministério Público; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos [...] (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2014, p.30).

Podendo ainda ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. É unidade de oferta ainda do serviço de medidas socioeducativas em meio aberto. Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no CREAS também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

É uma das personificações das políticas públicas, sendo o CREAS responsável pelo atendimento de diversas demandas sociais, dentre as quais famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência. Tendo por objetivo, promover a reintegração de vínculos familiares em sua função protetiva, acompanhar as famílias para as redes socioassistenciais, conforme sua necessidade, contribuir para romper com direitos violados no interior do convívio familiar, para reparação, prevenção de danos.

Foi observado que os profissionais do equipamento têm um grande comprometimento na execução do seu exercício profissional, mesmo com muitas dificuldades no acompanhamento dos usuários, por ter uma demanda bastante alta, os profissionais se dedicam ao máximo para fazer um bom trabalho, e garantir aos assistidos os seus direitos.

O CREAS tem um ambiente bem estruturado, comportando várias salas um espaço grande a qual é distribuído os profissionais que compõem a equipe, contudo, possui salas de atendimento, improvisadas e que não permitem a realização de um atendimento rápido e eficaz, por não proporcionarem condições necessárias para tal. As demandas que chegam ao equipamento são complexas, exigindo do profissional uma postura ética comprometida com o projeto ético-político da profissão alicerçado nas dimensões: técnico-operativa, teórico-metodológica e ético-político do Serviço Social, buscando o melhor meio de executar seu trabalho, sem deixar de garantir os direitos dos usuários, propondo alternativas, juntamente com a rede socioassistencial, as demandas que lhes são postas. Portanto, mesmo com os desafios encontrados ao longo do dia a dia, o comprometimento com o Código de Ética do Assistente Social, é notável e levado a sério.

## **4.2 Processos Metodológicos da Pesquisa**

O processo metodológico, trata-se do percurso usado para a construção da pesquisa, para este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de maneira em que os instrumentos utilizados, possam ser entendidos, assim como, os resultados das análises, e suas reflexões. Elucidando os métodos e técnicas que fundamentaram os expostos referenciais teóricos para desenvolver o objeto de trabalho.

A temática do estudo é sobre reinserção familiar: e o acompanhamento de famílias com crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional no município de Juazeiro do Norte – CE. Onde foi investigado de que maneira, se dá o acompanhamento de crianças e adolescentes que chegam a ser abrigados, e como é feito o acompanhamento da rede socioassistencial, realizado pelos profissionais. A pesquisa possui abordagem qualitativa e bibliográfica.

Tem como objetivo mensurar, os desafios dos profissionais do Serviço Social, no tocante, como se dá o acompanhamento com as famílias para que os abrigados retornem ao convívio familiar e comunitário, traçando o perfil das famílias, analisando como aconteceu a ruptura dos vínculos familiares, gerando a institucionalização, além de identificar as diferentes formas de violação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Conceito restrito é uma busca de informações bibliográficas, onde selecionaremos documentos pertinentes ao tema:

Conceito restrito: é a busca de informações bibliográficas, seleção de documentos que se relaciona com o problema de pesquisa (livros, verbetes de enciclopédias, artigos de revistas, trabalhos de congressos, teses etc.) e o respectivo fichamento das referências para que sejam posteriormente utilizadas (na identificação do material referenciado ou na bibliografia final). (MACEDO, 1994, p.13).

Com isso, a utilização da fonte primária se dará com o material bibliográfico de acordo com o tema, analisando, artigos, livros e autores que tenham relevância ao falar sobre o assunto e com pesquisas recentes. A principal fonte de pesquisa foi pelo Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), mantido pelo Ministério da Educação onde foram selecionados trabalhos envolvendo teses e dissertações sobre a temática pesquisada enquanto banco de dados que serviu para a elaboração de material para pesquisa bibliográfica.

De acordo com Minayo (2002, p. 17), a pesquisa é “[...] a atividade básica da Ciência na sua indagação e construção da realidade. É a pesquisa que alimenta a atividade de ensino e a atualiza frente à realidade do mundo. Portanto, embora seja uma prática teórica, [...] vincula pensamento e ação”. Ou seja, trata-se de um processo de investigação, compreendidos em atividades que tenham por finalidade descobrir novos

conhecimentos, através da investigação. O objetivo da pesquisa é descobrir respostas para uma determinada problematização.

Na perspectiva pessoal, tal temática chama atenção devido ao fato de trabalharmos com crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados, na maioria das vezes por pessoas que deveriam protegê-las e provê-las em seus direitos. São várias indagações ao longo do processo de acompanhamento de crianças e adolescentes abrigadas e suas respectivas famílias, reforçando assim a necessidade de se investigar afundo alguma de várias causas para o processo de abrigamento institucional.

A motivação acadêmica para esse trabalho de conclusão de curso, se deu a partir de uma experiência no campo de Estágio Supervisionado I e II, no CREAS que acompanha casos que vem do abrigo, uma vez que este é o equipamento que trabalha com violação de direitos, logo também é uma das instituições que faz o acompanhamento para a reinserção familiar e comunitária, juntamente com outros órgãos competentes para essa função. Inúmeras indagações surgiram, até chegarmos no atual tema que por sua vez propõe um debate inquietante, discussão essa que trará uma ampla base de conhecimento.

O estudo, em questão, trouxe não só, relevância pessoal ou de fundo acadêmico, mas também no que concerne a perspectiva social, por proporcionar respostas a questionamentos que a população possa ter. Muitos já devem ter passado por situações parecidas ou que já vivenciaram e por algum motivo não obtiveram respostas, ou por qual caminho seguir. Um tema excepcional que pode contribuir muito com sociedade.

O material recolhido foi categorizado e analisado através do método de análise de discurso. Para Minayo (2004, p.231), "é o método hermenêutico-dialético [...] o mais capaz de dar conta de uma interpretação aproximada da realidade. Ele coloca a fala em seu contexto para entendê-la a partir do seu interior e no campo da especificidade histórica e totalizante em que é produzida [...]".

Categorizando em suas falas, uma visão crítica, entendendo os problemas existentes para além de cada resposta. Assim, podendo separar os aspectos indispensáveis para o enredo da pesquisa. Com isso, toda a pesquisa foi embasada em autores relevantes, com os assuntos para elaboração de um bom trabalho, para trazer respostas e esclarecimentos pessoais, acadêmicos e sociais. Quando fazemos uma pesquisa entramos em um mundo de descoberta, com toda certeza essas descobertas visam o enriquecimento pessoal e principalmente profissional.

A consulta ao Portal de Periódicos da CAPES, proporcionou a recuperação de três dissertações e uma tese, depositadas para a conclusão de pós-graduações a nível de mestrado,

e doutorado, com os seguintes autores trabalhados nessa pesquisa a saber: Silva 2018; Rocha 2018; Campos 2019 e Gomes 2017. O quadro a seguir apresenta de forma detalhada o título dos estudos realizados pelos autores citados:

Quadro 1 - Trabalhos e autores selecionados conforme coleta de dados ou plataforma CAPES:

TÍTULO	AUTOR(A)
O direito a participação de adolescentes em acolhimento institucional a partir de suas perspectivas.	GOMES, 2017
Violência contra crianças e adolescentes: realidades de abrigos no serviço de acolhimento institucional no Brasil.	SILVA, 2018
A Violência Sexual e outros motivos para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes: um estudo corporativo.	ROCHA, 2018
Rompendo com o lugar de abandono: contradições, dilemas e desafios do acolhimento institucional	CAMPOS, 2019

Fonte: Silva 2018; Rocha 2018; Campos 2019 e Gomes 2017

#### **4.3 Análise e interpretação dos dados a visão de autores sobre o acolhimento institucional de crianças e adolescentes.**

Neste tópico explanaremos os resultados dos dados da pesquisa, realizado via Portal de Periódicos da CAPES, onde foram recuperadas três dissertações e uma tese, depositadas para a conclusão de pós-graduação mestrado, mestrado e doutorado, os estudos em questão, foram realizados nos anos de 2017, 2018 e 2019.

O autor Silva contempla em sua dissertação, a Violência contra crianças e adolescentes: realidades de abrigos no serviço de acolhimento institucional no Brasil. Em linhas gerais seu trabalho aborda, as diversas forma de violência que são sofridas em crianças e adolescentes nos lares do Brasil, bem como as consequências psicológicas e psiquiátricas que lhes afetam em seu pleno desenvolvimento. Conclui que existe um longo caminho a ser percorrido para que a família tenha a plena consciência de que deve ser acolhedora, educadora e protetora, assim dando ênfase a necessidade dos espaços de acolhimento institucional.

A Violência Sexual e outros motivos para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes: um estudo corporativo, este é o tema usado por Rocha defende em sua dissertação, a comparação e as características biossociodemográficas junto ao processo de acolhimento institucional em uma amostra de crianças e adolescentes distribuída em dois grupos, com base na aplicação da medida de proteção. Visando na prática de cuidados que busquem minimizar

os efeitos da violência sexual bem como a vitimização de crianças e adolescentes que estão sob o acolhimento institucional.

Campos, versou seu mestrado em Serviço Social, sobre rompimento do lugar de abandono: contradições, dilemas e desafios do acolhimento institucional. A pesquisa trata a essência das contradições e paradoxos ligados a medida protetiva de acolhimento institucional. Advinda da inquietação do cotidiano do serviço social na Vara da Infância e Juventude. Busca compreender os desafios e dilemas éticos na realidade dos que estão em situação de acolhimento, bem como na contradição de violação de direito praticadas justamente por instituições que deveriam protegê-las.

Por fim Gomes trás uma defesa de tese com o tema, o direito a participação de adolescentes em acolhimento institucional a partir de suas perspectivas. Discuti como os direitos de participação se manifestam no cotidiano dos acolhidos institucionalmente, de que forma ocorre suas rotinas e dinâmicas cotidianas, tal qual os espaços e possibilidades de participação. Compreendido nesse estudo que a participação efetiva na qual a negociação ou tomada de decisão que possa influir na vida do institucionalizado permanece como desafio.

Feito as escolhas dos autores elencamos categorias de perguntas de acordo com o tema para analisarmos as ópticas de cada autor. Até que finalmente obtemos uma coleta de dados referente a cada temática, foram três perguntas, cada tabela apresentou três citações, onde se abre um debate compreensível.

Feito as escolhas dos autores elencamos categorias de perguntas de acordo com o tema para analisarmos as visões de cada autor. Até que finalmente obtemos uma coleta de dados referente a cada temática, foram quatro perguntas: 1). Quais são as violações de direitos das crianças e dos adolescentes? 2) As crianças e os adolescentes têm direito ao convívio familiar? 3) Como se dá o acolhimento institucional das crianças e dos adolescentes?

Cada tabela apresentara três citações, onde se abra um debate compreensível, pertinentes as perguntas e logo em seguida a discursão de cada autor.

**Quadro 2** - Quais são as violações de direitos das crianças e dos adolescentes?

<b>AUTOR</b>	<b>ANO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>CONSIDERAÇÃO DO AUTOR(A)</b>
<b>Gomes</b>	<b>2017</b>	O direito a participação de adolescentes em acolhimento institucional a partir de suas perspectivas.	Este Censo constatou que como maior incidência de motivos de acolhimento: a Negligência 31 (27,19%); o Abandono pelos pais ou responsáveis 14 (12,28%); os Abusos físicos ou psicológicos contra criança e adolescente 14 (12,28%); os Pais ou responsáveis dependentes químicos ou alcoolistas 13 (11,40%); a Situação de Rua 9 (7,89%); o Abuso/suspeita de abuso sexual 8 (7,02%) e a carência de recursos materiais da família ou responsáveis 5 (4,39%), os quais respondem pela institucionalização de 94 (82,45%) das crianças e adolescentes do município de Duque de Caxias. (GOMES, 2017, p.64)
<b>Silva</b>	<b>2019</b>	Violência contra crianças e adolescentes: realidades de abrigos no serviço de acolhimento institucional no Brasil.	Desse modo, a compreensão que a inserção de crianças e adolescentes em programas de acolhimento institucional deveria acontecer apenas quando eles são submetidos a situações graves de abandono, vitimização, exploração sexual e de trabalho, desde que essas agressões não possam ser interrompidas com sua permanência na família de origem (natural ou extensiva), família de apoio ou mesmo junto à sua comunidade. Bernardi também enfatiza que o acolhimento também se torna uma necessidade quando a criança e o adolescente se encontram em situação de abandono, fuga do lar e vivência de rua, situações que denunciam vulnerabilidade social e pessoal. (SILVA, 2019, p.39)
<b>Rocha</b>	<b>2018</b>	A Violência Sexual e outros motivos para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes: um estudo corporativo.	Desta forma, a partir do entendimento de que a violência sexual é uma grave violação dos direitos humanos e sexuais da população infanto-juvenil e que pode exigir a adoção de uma medida de proteção especial de alta complexidade – o acolhimento institucional – é que serão referenciadas as análises e a discussão no presente trabalho (ROCHA, 2018, p.6)

Fonte: Adaptado de (GOMES, 2017; SILVA, 2019; ROCHA, 2018)

Diante dos pronunciamentos dos autores, podemos observar que os motivos ao qual se faz necessário a inserção no programa de proteção ao acolhimento institucional, se permeia por

diversos motivos. Gomes explana algumas das violações de direitos, que podem estar entre as medidas para o abrigo, observamos que são mais de uma. As estatísticas variam em cada região, mas em geral são essas as maiorias das violações que podem acontecer para que haja o abrigo.

Silva (2019), mostra que este acolhimento também é feito quando a violação não pode ser interrompida, quando por exemplo, em um caso de abuso sexual, seu violador mora na mesma residência da vítima, quando a família extensiva não tem condições de ficar com a vítima, acontece o acolhimento. A questão do abandono de crianças e adolescentes também é pautado por ele, sendo um dos motivos levados ao abrigo, o abandono se configura como a violação de direito, mesmo a criança e o adolescente, não ter conhecido a sua família ela passa a ser abrigada sendo assim responsabilidade do Estado, em nenhuma hipótese uma criança fica abandonada sofrendo graves risco, até mesmo de risco.

Rocha (2018) defende em sua pesquisa uma das violações mais desumanas com o público infante-juvenil, sendo uma grave violação de seus direitos, trazendo inúmeras consequências e traumas para as vítimas. Sendo o acolhimento a uma medida de alta complexidade definida mediante decisão judicial, tendo em vista que todas as alternativas da rede socioassistencial falharem e a vítima esteja inserida em um local que gere riscos, causando disparidades na sua proteção, ou mesmo em ambientes que gere práticas de violência ela é acolhida institucionalmente. Hoje, sabemos que há mais de uma forma de violência, e ela não precisa ser necessariamente violência física, as modalidades de violência transcorre além disso, sendo um fenômeno que traz grandes consequências para aqueles que sofrem.



**Quadro 3 - As crianças e os adolescentes têm direito ao convívio familiar?**

<b>AUTOR</b>	<b>ANO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>CONSIDERAÇÃO DO AUTOR(A)</b>
<b>SILVA</b>	<b>2019</b>	Violência contra crianças e adolescentes: realidades de abrigos no serviço de acolhimento institucional no Brasil.	Pois, se trata de uma legislação na qual está claro que cabe à família, à sociedade e ao Estado cuidar destes que estarão futuramente compondo a verdadeira sociedade brasileira, devendo, assim, abolir definitivamente toda e qualquer forma de violência contra este público que precisa de única e exclusivamente de cuidado e proteção. (SILVA, 2019, p.9)
<b>ROCHA</b>	<b>2018</b>	A Violência Sexual e outros motivos para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes: um estudo corporativo.	A Constituição Federal de 1988 (CF) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) consolidaram em norma jurídica a concepção corrente, no âmbito da ciência e da cultura ocidental, de que a família é a responsável primeiro pelo cuidado, proteção, garantia dos direitos fundamentais e das condições para o exercício da cidadania de crianças e adolescentes, sendo o Estado e a sociedade como um todo corresponsáveis por essa tarefa de proteção e cuidado (MOREIRA, 2014 apud ROCHA, 2018, p.9)
<b>CAMPOS</b>	<b>2019</b>	Rompendo com o lugar de abandono: contradições, dilemas e desafios do acolhimento institucional.	Produto de ampla construção coletiva envolvendo representantes do governo da sociedade civil, e organismos internacionais o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (BRASIL, 2006) representou um salto ao reconhecer a importância da convivência familiar e comunitária ao pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, ofertando diretrizes que visam o fortalecimento a rede de proteção á família, prevenir o rompimento dos vínculos familiares, qualificar os serviços de acolhimento e investir na reintegração familiar (CAMPOS, 2019, p.46).

Fonte: Adaptado de (SILVA, 2019; ROCHA, 2018; CAMPOS, 2019)

Para Silva (2019), as crianças e os adolescentes são respaldados pela legislação, tendo como garantia a responsabilização não só da família, mas também do Estado e da sociedade, no que diz respeito, a garantia dos cuidados as crianças e aos adolescentes, policiando e abolindo toda e qualquer tipo de forma de violência. Este publico, principalmente na fase infantil precisa exclusivamente de proteção e cuidado, ousou dizer, até mesmo afeto.

De acordo com Rocha (2018), a Constituição Federal e o ECA, indica a consolidação das normas jurídicas, onde responsabiliza a família de ter o dever, a ser a primeira instituição ao qual a criança tem acesso, na garantia dos cuidados como proteção; garantia dos direitos fundamentais e das condições para o exercício da cidadania das crianças e dos adolescentes. E logo a sociedade sendo corresponsável na mesma tarefa de garantir esses direitos.

Campos (2019), nos mostra um salto ocorrido após a ampla construção do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, ao reconhecer a importância de crianças e adolescentes crescerem em um âmbito familiar, no âmbito provedor de afeto e cuidados. O plano estabelece diretrizes que fortalecem a rede de proteção a família, bem como a prevenção do rompimento dos vínculos, vislumbra que existe pessoas no meio político e social preocupados com tais diretrizes.

**Quadro 4 - Quanto as instituições de acolhimento de crianças e adolescentes?**

<b>AUTOR</b>	<b>ANO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>CONSIDERAÇÃO DO AUTOR(A)</b>
<b>GOMES</b>	<b>2017</b>	O direito a participação de adolescentes em acolhimento institucional a partir de suas perspectivas.	Este Estatuto estabelece mudanças, trazendo uma nova perspectiva dos abrigos como uma medida de proteção provisória e excepcional, rompendo no plano legal com a estrutura repressivo asilar que vigorou no período de vigência dos antigos Códigos de Menores. (GOMES, 2017, p. 67)
<b>SILVA</b>	<b>2019</b>	Violência contra crianças e adolescentes: realidades de abrigos no serviço de acolhimento institucional no Brasil.	Abrigos – ou orfanatos, educandários e casais – são instituições responsáveis por zelar pela integridade física e emocional de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos desatendidos ou violados, seja por uma situação de abandono social, seja pelo risco pessoal a que foram expostos pela negligência de seus responsáveis. (SILVA, 2019 p. 35)
<b>ROCHA</b>	<b>2018</b>	A Violência Sexual e outros motivos para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes: um estudo corporativo.	A instituição de acolhimento, portanto, é concebida como um contexto abrangente de desenvolvimento, podendo ser ambiente protetivo e potencializador do desenvolvimento de meninos e meninas, (ROCHA, 2018, p.10)

Fonte: Adaptado de (GOMES, 2017; SILVA, 2019; ROCHA, 2018).

Gomes (2017), trás um recorte quanto aos abrigos, logo em seus primórdios, no início era mais uma medida de caráter repressiva, logo quando se deu a vigência do Código de Menores. Ao passar dos anos estabeleceu medidas diferentes, onde realmente preconiza as diretrizes para o bem estar dos abrigados, visando a medida de proteção social especial. Nos dias atuais o acolhimento institucional mudou sua prática estabelecendo aspectos para a

promoção e proteção infante juvenil, uma medida de proteção social provisória de caráter emergencial e excepcional, voltados para a população infante-juvenil.

Silva (2019) dá uma definição e os objetivos das instituições de abrigos, ressaltando a responsabilidade pela integridade física e emocional de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados, seja por situação de abandono ou risco social e pessoal, ficando expostos a negligências.

Rocha (2018) defende, que os espaços institucionais são mecanismos potencializadores no que diz respeito ao desenvolvimento psicossocial de meninos e meninas, vale lembrar que essas crianças, ocupam esses espaços por motivos de força maior, a situação vivenciada pode trazer riscos ao seu desenvolvimento. Deixar o ambiente acolhedor de tal forma mais parecida de um lar, é uma preconização posta pelas legislações dessas instituições. Mediante a todos esses autores selecionados, todos de diferente forma mostram suas visões no que diz respeito ao acolhimento institucional, questionamentos que de alguma forma esclareceram dúvidas, garantindo a contribuição necessária para este trabalho.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo tratou do acompanhamento as famílias com crianças e adolescentes em acolhimento institucional, tratamos de que forma essas famílias e seus respectivos, são acompanhados pelos profissionais da rede, bem como pelos equipamentos sociais, discutimos sobre a proteção social especial, como se dá o acolhimento, quais são os direitos violados para que se chegue a essa medida, tal qual os direitos dos acolhidos frente as legislações.

No que diz respeito aos resultados da pesquisa, nos faz refletir sobre a importância da Proteção Social Especial, frente as crianças e aos adolescentes, visto que elas sofrem muitas vezes por negligência de seus responsáveis e até mesmo por parte do Estado, que deveriam ser instituições provedoras de cuidados e segurança para o pleno desenvolvimento infantojuvenil. O ECA, do mesmo modo que, a Constituição Federal, designam leis e deveres assegurando a proteção da infância e da juventude, cabendo aos profissionais da área, a fiscalização dessas leis e aos pais e/ou responsáveis, a comunidade, a sociedade e o Poder Público a efetivação desses direitos.

Em vista dessa realidade, o objetivo do trabalho foi uma análise reflexiva, onde constatamos as dificuldades encontradas pelos profissionais, da rede de proteção social frente ao acompanhamento tal como a reinserção familiar e comunitária de crianças e adolescentes, visando sempre o melhor para a garantia de seus direitos.

Na perspectiva pessoal, esse tema me chamou bastante atenção devido ao fato de envolver crianças e adolescentes e seus direitos violados, na maioria das vezes os violadores são pessoas do seu vínculo afetivo. São vários questionamentos no que diz respeito ao processo de institucionalização de crianças e adolescentes abrigadas e suas respectivas famílias, tais indagações me motivaram a pesquisar sobre o assunto.

A motivação acadêmica para este trabalho de conclusão curso, se deu a partir de uma experiência no campo de Estágio Supervisionado II, foi realizado no CREAS, no qual acompanhava um caso de reinserção familiar, juntamente com o conselho tutelar e o abrigo. Surgiram várias indagações, até chegar no atual tema, que por sua vez propõe um debate inquietante. A discussão trouxe amplo conhecimento, bem como, respostas para o exercício profissional.

O trabalho em questão, trará consigo não só apenas, a relevância pessoal ou a de fundo acadêmico, mas também social. Com o estudo levantado espera-se proporcionar respostas às dúvidas de pessoas da sociedade civil que em meio a alguma situação não obteve solução ou não souberam por qual caminho seguir. Um tema excepcional que pode contribuir muito com

a sociedade, famílias e até mesmo com o fazer profissional do Serviço Social, contribuindo dessa maneira, com a categoria de trabalho em evidência.

## REFERÊNCIAS

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. (Orgs). **Crianças Vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. São Paulo, Iglu, 1989.

BARROS, Adriana Alice Gomes de. **O direito à participação de adolescentes em acolhimento institucional a partir de suas perspectivas**. 2017. 222 f. Doutorado em SERVIÇO SOCIAL Instituição de Ensino: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

BEHRING, E.; BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011

BRASIL [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em 01 out 2020.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**, lei n.8069/90 de 13 de junho de 1990 Brasília, congresso Nacional. Disponível em: [HTTP://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](HTTP://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Acesso 13 out. 2020

BRASIL, **Plano nacional de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2006. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Plano\\_Defesa\\_CriançasAdolescentes%20.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriançasAdolescentes%20.pdf) Acesso em: 22 set 2020.

CAMPOS, Marcia Cristina. **Rompendo com o lugar de abandono: contradições, dilemas e desafios do acolhimento institucional**. 2019 136 f. Mestrado em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2019.

COSTA, N. R. A.; ROSSETTI-FERREIRA, M. C. Acolhimento familiar: uma alternativa de proteção para crianças e adolescentes. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v. 22, n. 1, 2009. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0102-79722009000100015&script=sci\\_arttext](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0102-79722009000100015&script=sci_arttext) Acesso em: 11 out 2020.

FREIRE, Silene de Moraes. Estado, Democracia e Questão Social no Brasil. In: **Política Social e Democracia**. Maria Inês Souza Bravo, Potyara Amazoneida Pereira Pereira (Orgs.). 2. ed. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2002.

FUNABEM. Revista da Funabem nº 36- Ano X- 3º quadrimestre. **Dez Anos Depois: no lugar do SAM a FUNABEM. O Amor ao invés do Crime**. 1976.

MACEDO, Neusa Dias de. **Iniciação à pesquisa bibliográfica: guia do estudante para a fundamentação do trabalho de pesquisa**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 1994. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1804815/mod\\_resource/content/2/PPT\\_\\_Aula%20%20e%203%20-%20PESQUISA-BIBLIOGRAFICA.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1804815/mod_resource/content/2/PPT__Aula%20%20e%203%20-%20PESQUISA-BIBLIOGRAFICA.pdf). Acesso em 01 abr. 2020.

MINAYO M.C.S. **O desafio do conhecimento:** pesquisa qualitativa em saúde. 8.ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: MINAYO, Maria Cecília de Sousa (Org.) et. al. **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2002

NASCIMENTO M. L. et al. Abrigo, pobreza e negligência: percursos de judicialização. **Psicologia & Sociedade**, v. 24, n.spe, p. 39-44, 2012.

PRADO, D. **O que é família.** São Paulo: Brasiliense, 1985.

RIZZINI, Irene. **O século perdido:** raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. Rio de Janeiro: Petrobrás-BR; Ministério da Cultura; USU Ed. Universitária; Amais, 1997.

ROCHA, Carlos Joaquim Barbosa da. **A violência sexual e outros motivos para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes:** um estudo comparativo. Belém, 2018, 54 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, Belém. Disponível em:  
[https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=7111276](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=7111276) Acesso em: 22 set 2020.

SILVA, et al. Acompanhamento sociofamiliar das crianças e adolescentes egressos da instituição de acolhimento concriad. **Pensar Acadêmico**, Manhuaçu, v. 17, n. 1, p. 111-127, janeiro-abril, 2019. Disponível em:  
<http://www.pensaracademico.facig.edu.br/index.php/pensaracademico/article/view/526/900>  
 Acesso em: 20 set 2020.

SILVA, et al. Vulnerabilidade social e adolescência: perspectivas para a atuação do psicólogo. Varzea Grande: UNIVAG, 201-?. Disponível em:  
<http://www.repositoriodigital.univag.com.br/index.php/Psico/article/viewFile/608/605> Acesso em: 10 out. 2020.

YAZEK, M. C. Estado e políticas sociais. [s.n. : s.l] 201-?. Disponível em:  
<http://files.adrianonascimento.webnode.com.br/200000175-4316b440ff/Yazbek,%20Maria%20Carmelita.%20Estado%20e%20pol%C3%ADticas%20sociais.pdf> Acesso em: 11 out 2020.